

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

EDIÇÃO Nº 706- PÁGINA 1- ANO VII - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 26 DE JANEIRO DE 2023

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS



NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS

DECRETO N.º 088, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“Fica instaurado Procedimento Administrativo para verificação se os dados enviados aos Sistemas de Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial – SIASUS e Sistema de Informação Hospitalar – SIHSUS) representam a produção real realizada pela Rede de Saúde do Município de GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, e demais normas legais que tratam sobre a matéria:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais voltados à Administração Pública, sobretudo, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor preservar o patrimônio público, portanto, deve tomar as medidas cabíveis para atingir a economicidade, ao passo que garanta a qualidade e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, é dever da Administração Pública, zelar pela Probidade Administrativa, respeitando os princípios norteadores da Administração Pública, bem como, revisar, revogar e anular, eventuais atos eivados de vícios e lesivos ao patrimônio público;

CONSIDERANDO necessidade de se averiguar as informações referentes ao atendimento das necessidades de saúde da população que se encontrava com condições Pós-Covid-19 pelo Ministério da Saúde (CER – Centro Especializado em Reabilitação e Serviços de Modalidade Única), conforme disposto nos termos da NOTA TÉCNICA No 16/2022-DRAC/CGOF/DRAC/SAES/MS.

DECRETA:

Art. 1º. - Pelo Presente Instrumento fica instaurado Procedimento Administrativo pela Procuradoria Geral do Município (PGM) para verificação se os dados enviados aos Sistemas de Saúde, referente ao Pós-Covid-19 pelo Ministério da Saúde (CER – Centro Especializado em Reabilitação e Serviços de Modalidade Única) representam a produção real realizada pela Rede de Saúde do Município de GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA.

§ 1º. Determine-se que a Secretaria Municipal de Saúde verifique se não houve subnotificações nos exercícios anteriores para que se justifique ou não o aumento da produção no ano de 2022;

§ 2º. fica instituídos como titulares da comissão de sindicância os abaixo descritos:

- 1 – Brenda Gonçalves Araujo
- 2 – Cicero Alves Pereira Arraiz
- 3 – Antonia Dayane Linhares Ferreira
- 4 – Iracilene dos Santos Carvalho
- 5 – André de Sales Silva

Art. 2º. - Fica suspensa, até que se finalize o Procedimento Administrativo, a utilização de recursos oriundos de verbas específicas da área da saúde, provenientes das informações que foram inseridas nos Sistemas elencados.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos em andamento, respeitados os atos já consumados;

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO SILVA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PORTARIAS



NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
AV. NEZINHO BRANDÃO S/N- CENTRO - CEP: 65.363-000
e-mail: pmgnb@governadornewtonbello.ma.gov.br
<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br>

EDIÇÃO: DOM_PMGNB_706°
2 PÁGINAS – ANO VI

FORMATO DIGITAL

DOWNLOAD DISPONÍVEL

<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>

